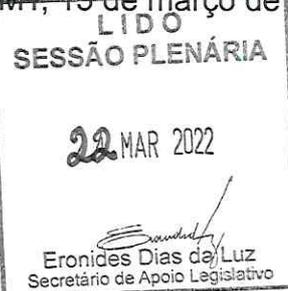




Ofício nº : 82/2022/GABPRES

Cuiabá, MT, 15 de março de 2022

Ao Excelentíssimo o Senhor  
**JUCA DO GUARANÁ FILHO**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Cuiabá - MT



Assunto: **Processo nº 10.017-0/2020 TCE-MT (Contas Anuais de Governo)**

Senhor Presidente,

Em atenção ao disposto no artigo 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT) e no artigo 180<sup>1</sup> da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT), encaminho a Vossa Excelência cópia digital do Processo nº 10.017-0/2020 TCE-MT, que trata das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT, relativas ao exercício de 2020, bem como das peças de planejamento, Lei nº 6.438/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e Lei nº 6.505/2020 (Lei Orçamentária Anual - LOA), processos nºs 4189/2020 TCE-MT e 4197/2020 TCE-MT, respectivamente.

Por oportuno, saliento que a cópia da decisão que julgar as contas do Poder Executivo respectivo, acompanhada dos documentos estabelecidos em provimento próprio, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, até o último dia do mês subsequente ao julgamento, nos termos do artigo 181 da Resolução nº 14/2007.

Atenciosamente,

(assinatura digital)<sup>2</sup>

**Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI**

Presidente do Tribunal de Contas do Estado

- 1 Art. 180. Concluída a apreciação das contas de governo, o processo será encaminhado ao Poder Legislativo respectivo para julgamento.
- 2 Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

